

4.5 A aquisição de uma ou mais cotas de patrocínio não concede qualquer direito ao patrocinador de participar da Edição Latino Americana do Fórum Econômico Mundial, ou qualquer outro privilégio ou contrapartida, salvo aquelas previstas nesta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA DA VIGÊNCIA

1. A vigência deste termo compreende o período da sua assinatura até o dia 15 de março de 2017.
- CLÁUSULA SEXTA DAS SANÇÕES E DA RESCISÃO
- 6.1. São aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser observados os procedimentos contidos no Capítulo X do Decreto Municipal nº 44.279/03.
- 6.2. Sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei, será aplicada multa pecuniária de:
 - 6.2.1 25% (cinco por cento) por pagamento parcial do patrocínio, sobre a parcela inexecutada;
 - 6.2.2 10% (dez por cento) do valor do patrocínio, por descumprimento das obrigações previstas nos itens 2.2. a 2.9 deste Termo, sem prejuízo da responsabilização por perdas e danos;
 - 6.3 O patrocinador terá direito a reembolso do patrocínio em caso de:
 - 6.3.1 não cumprimento da contrapartida prevista no item 4.1 por parte do Município, no valor de 5% do valor patrocinado;
 - 6.3.2 não cumprimento da contrapartida prevista no item 4.2 por parte do Município, no valor de 5% do valor patrocinado;
 - 6.3.3 não cumprimento da contrapartida prevista no item 4.3 por parte do Município, no valor de 5% do valor patrocinado;
 - 6.3.4 não cumprimento da contrapartida prevista no item 4.4 por parte do Município, no valor de 10% do valor patrocinado;
 - 6.3.5 não realização do evento, no valor de 100% do valor patrocinado.
 - 6.4. As multas e demais penalidades previstas na legislação são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.
 - 6.4. Dar-se-á a rescisão do patrocínio em qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas respectivas modificações com as condições ali indicadas.

CLÁUSULA SÉTIMA DA PUBLICAÇÃO

7. SGM providenciará a publicação do extrato do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei no 8.666/93.
- CLÁUSULA OITAVA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 8.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato.
- 8.2. Fazem parte do presente ajuste, independente de transcrição, a proposta e o Edital de Chamamento nº 001/2018-SGM.
- 8.3. Os casos omissos serão disciplinados pelos princípios estatuídos na Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações e nas disposições da Lei Municipal nº 13.278/02 e nos Decretos nº. 40.384/01 e 44.279/03.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Termo de Parceria, em 3 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado de acordo, serão assinadas pelas partes contratantes e pelas testemunhas.

TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

GABINETE DA SECRETÁRIA

COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

NOTIFICAÇÃO

Ficam as empresas permissionárias a seguir relacionadas e identificadas, **NOTIFICADAS** de que se encontram sujeitas à aplicação da penalidade de revogação de permissão de uso, nos termos do estabelecido no art. 25, inciso II, do Decreto nº 41.425, de 27 de novembro de 2001, **tendo em vista a falta de pagamento do preço público devido pela ocupação da área (POA), por mais de 60 (sessenta) dias** . Assim, ficam as referidas empresas, **INTIMADAS** a liquidar o débito em aberto, no prazo de **15 (quinze)** dias corridos, a contar da data de publicação da presente no D.O.C. ou apresentar, querendo, no mesmo prazo, defesa prévia que lhe é garantida por lei.

Mercado Municipal Paulistano
Empório Raga Ltda - EPP, Rua G Box 11
Com de Carnes Nicolino Magno Ltda, Rua J Box 05 07
Biojórias Ateliê Esp Modas Ass Artes Ltda - EPP, Rua I Box 31 33
Sweet Fruits Com Import e Exportação Ltda - ME, Rua I Box 18

Agro Comercial Quirino Ltda - ME, Rua O Box 11
Peixaria Raio de Sol Ltda – ME, Rua C Box 33
Rodolpho Strada Appolari - ME, Rua K Box 33
Mercado Municipal da Lapa
Lanches Mercado da Lapa Ltda - ME, Rua 1 Box 07
Comércio Cereais Quatro Estrelas Ltda, Box 107
Com Vendrame de Carra Ltda - ME, Rua 1 Box 09 11 13
Cia Empório do Bacalhau Ltda - ME, Box 104

Mercado Municipal Kinjo Yamato
Marisa Gushiken Guerretta - EPP, Módulo 23 26
Com de Legumes Nakamoto Ltda - ME, Módulo 134 135
YN Comercial Ltda - ME, Box 20
Janete Litsuko Kagamida - ME, Módulo 74
Eduardo Zeferino da Silva - ME, Box 31
Paulo Zeferino da Silva - ME, Box 34
Vander Kanagusuku Hortifrutigranjeiro - ME, Módulo 14
Mercado Municipal do Ipiranga
Frios e Laticínios Dias Ltda - ME, Box 13 14

Mercado Municipal do Tucuruvi
Ateliê Esp Modas Aces Artesanantos Ltda - ME, Box 15
Mercado Municipal de Guaianases
Quitanda Sumikawa Ltda - ME, Box 12
Vanderleia G Garcia Floricultura - ME, Box 26 33
Central de Abastecimento Leste
Mercearia A E Carvalho Ltda - ME, Box V39
Maura Adriana de Souza Açougue - ME, Box V10
Mercado Municipal do Sapopemba
Comercial de Pescados Hilário Ltda - ME, Box 03
Fruto Novo Alimentos Ltda - ME, Box 08 09
Anjos e Anjos Papelaria Ltda - ME, Box 01
Mercado Municipal Teotônio Vilela
Elenice Xavier - ME, Box 08
Central de Abastecimento Pátio Pari
Takashi Comercio de Frutas e Legumes Ltda - ME, Rua J Box 01 a 10

Adriano Vieira Cardoso - ME, Rua I Box 55 56 57
Andre Alves Fernandes - ME, Rua A Box 63 64
Josué Coutinho dos Santos - ME, Rua J Box 11 12 13
Denis Barros de Souza Hortifruti - ME, Rua B Box 45 46
TNI Hortifruti Ltda - ME, Rua A Box 09 10
Jose Franca Produtor Rural, Rua G Box 06 07
Adibe Mauad da Silva - ME, Rua G Box 27 28 29
Vicente Fernandes Produtor Rural, Rua J Box 93
Mauriti Condimentos Ltda - ME, Rua A Box 07
Milton do Carmo - ME, Rua I Box 34 a 39
Martinho Vieira Martins Produtor Rural, Rua I Box 80
Com União Hortifrutigranjeiro Ltda - ME, Rua C Box 35 a 43
Alessandro Ribeiro da Silva - ME, Rua C Box 02 ARM
Jose Alves dos Santos Neto - ME, Rua I Box 61
Galpão Grill Ltda - ME, Rua E Box 18 a 22
Marinaldo Pereira Bezerra - ME, Rua J Box 36 37
Mary Com e Dist de Hortifruti Ltda, Rua I Box 31
Mary Com e Dist de Hortifruti Ltda, Rua I Box 28 29 30
Alexandre Fortaleza Carvalho – ME, Rua J Box 38
Ass Com Central PT Pari Reg ACCAPP, Box Estac

NOTIFICAÇÃO

Ficam as empresas permissionárias a seguir relacionadas e identificadas,

NOTIFICADAS de que se encontram sujeitas à aplicação da Penalidade de revogação de permissão de uso, nos termos do estabelecido no art.

13, da Portaria 109/SMSP/ABAST/2008, **tendo em vista a falta de pagamento do preço público (POA) devido pela ocupação da área** .

Assim, ficam as referidas empresas, **INTIMADAS** a liquidar o débito em aberto, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de publicação da presente no D.O.C., ou apresentar, querendo, no mesmo prazo, defesa prévia que lhe é garantida por lei.

Sacolão Municipal do Rio Pequeno
Jaílisa Jacira da Silva Pastelaria - ME, Box 02
Sacolão Municipal da Cidade Tiradentes

Pedro da Silva Santos Jornaleiro - ME, Box 17
Sacolão Municipal Brigadeiro
Jose Felix de Oliveira Ovos - ME, Box 04
Sacolão Municipal City Jaraguá
Jose Francisco de Santana - ME, Box 21
Maria Girleide da Silva - ME, Box 22
Ana Rosa da Silva Garcia - ME, Box 36
Haro Com Assist Tecnica de Celular Ltda, Box 12 24
Rodrigo Augusto Vitorio Refeições - ME, Box 07 19
Juliana Cardoso da Silva - ME, Box 23
Vagner Amaro da Silva - ME, Box 35

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

GABINETE DA SECRETÁRIA

DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PARA MULHERES

ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA

DATA – 29 de novembro de 2017
HORÁRIO – 16:00 horas
LOCAL – Edifício Matarazzo – 10º. Andar
PARTICIPANTES: MAIRA DINIZ – Defensoria Pública; VALÉRIA SCARANCE – Ministério Público de São Paulo; DRA. ALBERTINA TAKIUTI – Conselho Estadual de Políticas para Mulheres; BRUNA PEREIRA – Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres; MILTON FLAVIO – Secretário Especial de Relações Sociais; GISLAINE CARESIA – Coordenação de Mulheres da SMDHC.
Na data e horário acima, com a presença dos participantes aqui mencionados, foi realizada a reunião de instauração do COMITÊ EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA.

O senhor MILTON FLAVIO, Secretário de Relações Sociais, abriu a reunião, transmitindo informes sobre o andamento das tratativas da Prefeitura de São Paulo com o Governo Federal, junto à Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres.

Em seguida, a Dra. GISLAINE CARESIA entregou aos demais participantes cópia dos documentos relativos ao Convênio firmado com o Governo Federal, contendo as especificações e atribuições de cada um dos órgãos signatários do mesmo, solicitando que, na próxima reunião, fosse apresentada proposta de atuação de suas respectivas áreas na Casa da Mulher Brasileira.

Após comentários das Dras. Valéria Scarance e Albertina Takiuti, definiu-se a realização da próxima reunião, no dia 14 de dezembro, às 10:00 horas, na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, 9º. Andar.

Convencionou-se, ainda, a possibilidade de realização de mais reuniões do Comitê, a cada 15 dias, bem como troca de informações com a Secretaria Municipal de Serviços e Obras.

ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA

DATA – 15 de dezembro de 2017
HORÁRIO – 10:00 horas
LOCAL – SMDHC - 9º. Andar
PARTICIPANTES: MAIRA CORACI DINIZ – Defensoria Pública; TATIANA O. RIELI MUNHOZ e DANIEL DE OLIVEIRA MORATELLI – Coordenação Estadual de Políticas para Mulheres; BRUNA PEREIRA – Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres; GISLAINE CARESIA – Coordenação de Mulheres da SMDHC.

Na data e horário acima, com a presença dos participantes aqui mencionados, foi realizada a reunião do COMITÊ EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA.

A Dra. GISLAINE CARESIA informou sobre o andamento das obras da Casa, em que a Prefeitura de São Paulo, encontra-se em tratativas com o Banco do Brasil, objetivando firmar a transferência de recursos para a Secretaria de Obras e, em paralelo, mantendo conversação com o Serviço de Patrimônio da União, a fim de providenciar o cancelamento da doação do terreno à Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres, providenciando novo Termo de Doação para a Prefeitura Municipal de São Paulo.

Comentou, também, o recebimento de ofícios de movimentos femininos, solicitando a participação de representantes da Sociedade Civil no Conselho.

Consensualmente, os participantes deliberaram fosse indicado um representante dos movimentos e um do Conselho Municipal de Políticas para Mulheres para integrem o Comitê.

Tendo em vista o recesso do Judiciário, a próxima reunião do Comitê realizar-se-á em fevereiro do próximo ano.

ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA

DATA – 19 de fevereiro de 2018
HORÁRIO – 16:00 horas
LOCAL – Prefeitura Municipal - 10º. Andar
PARTICIPANTES: Dr. MILTON FLAVIO – Secretário Municipal de Relações Sociais; Desembargadora LIGIA CRISTINA DE ARAÚJO BISOGNI e Desembargadora SANDRA MARIA GALHARDO ESTEVES – Tribunal de Justiça de São Paulo; MAIRA CORACI DINIZ – Defensoria Pública; ALBERTINA DUARTE TAKIUTI e DANIEL DE OLIVEIRA MORATELLI – Coordenação Estadual de Políticas para Mulheres; BRUNA MICHELLE PEREIRA – Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres; VALERIA DIEZ SCARANCE FERNANDES – Ministério Público de São Paulo; GISLAINE CARESIA e ANA MARIA MADEIRA DE SA – Departamento de Políticas para Mulheres da SMDHC.

AUSENTES: Sra. ANA ROSA GARCIA COSTA – Presidente do Conselho Municipal de Políticas para Mulheres e FATIMA CRISTINA SANDALHEL, Presidente da Comissão de Ocupação da Casa da Mulher Brasileira que, embora convidadas, não compareceram.

Na data e horário acima, com a presença dos participantes aqui mencionados, foi realizada a reunião do COMITÊ EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA.

Foram entregues cópias de atas das duas reuniões anteriores, bem como pasta contendo material informativo sobre as atividades de competência da Prefeitura, relativas à nova licitação para conclusão das obras da Casa.

A Dra. GISLAINE CARESIA iniciou a reunião esclarecendo as atividades que competem ao Comitê, cuja duração se estende ATÉ a entrega das chaves, pela Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres à Prefeitura do Município de São Paulo. Cada órgão deve informar quais serão os equipamentos, funcionários, etc., para sua participação na Casa. Informou, ainda, que a obra encontra-se parada há cerca de um ano e meio, por desistência da Construtora, que não entregou obras essenciais, previstas no contrato firmado com a Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres. A Prefeitura de São Paulo mantém tratativas com o Banco do Brasil, objetivando firmar a transferência de recursos para a Secretaria de Obras e, em paralelo, conversações com o Serviço de Patrimônio da União, a fim de providenciar o cancelamento da doação do terreno à Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres, providenciando novo Termo de Doação para a Prefeitura de São Paulo.

A par disso, em 06 de fevereiro último, a Fazenda liberou os recursos do Governo Federal, mas necessário se torna que a Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres providencie a abertura do processo SICONV. Independentemente disso, a Secretaria Municipal de Obras emitiu o Aviso de Abertura de Licitação, publicado no Diário Oficial da Cidade no dia 17 do corrente.

Em decorrência, a Casa permanecerá aberta, entre os dias 19/02 a 06/03/2018, para visitas de representantes de empresas interessadas na nova licitação.

Representante da Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres, Sra. Bruna Michelle Pereira, informou que a Diretora do Departamento de Políticas de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, Sra. ELIANA GUERRA, estará em São Paulo na próxima 5ª. Feira, 22.02, para esclarecer sobre a existência de eventuais restrições burocráticas, mas nada que impeça ou prejudique o cadastro no sistema para a transferência dos recursos.

Tendo em vista o impasse, o Sr. Secretário Milton Flavio sugeriu que se contate o Deputado Tadeu, solicitando sua colaboração no deslinde.

Nas ações que competem à Prefeitura, conforme o TERMO DE ADESAO firmado com a União Federal, tudo está providenciado. Ao Tribunal de Justiça, Defensoria Pública, Ministério Público (GEVID) caberão todas as medidas referentes à proteção das mulheres, enquanto à Secretaria de Justiça do Estado competirá a instalação de Delegacia da Mulher e Posto Policial na Casa.

Cada uma das entidades envolvidas deverá informar o que colocará na Casa, quais os serviços a disponibilizar e os funcionários para isso necessários. Este item será objeto de ofício específico, a ser encaminhado a cada um dos componentes do Comitê.

A Dra. Valéria sugeriu a realização de nova reunião, onde se apresente proposta para deliberar o papel de cada um e o Dr. Milton Flavio propôs fosse a mesma realizada na próxima semana, inclusive com visita dos participantes à Casa da Mulher Brasileira. A Dra. Albertina entende que a Casa é uma vitrine, requerendo uma campanha de sensibilização e compromisso.

Comentou-se, ainda, a ausência das representantes de movimentos femininos, tendo em vista a insistência, através de ofícios, da participação de representantes da Sociedade Civil neste Comitê. Tal representação, de dois membros da Sociedade Civil – uma indicada pelo Conselho Municipal de Políticas para Mulheres e, outra, pela Comissão de Ocupação da Casa, ficou consensualmente decidida na reunião anterior, sendo elas convocadas para a presente, mas deixando de comparecer.

Finalmente, convencionou-se que a próxima reunião ocorrerá no dia 12 de março/2018, às 15 horas, no prédio da Prefeitura Municipal – 10º. Andar.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA CIDADE DE SÃO PAULO - CMDCA/SP

PUBLICAÇÃO Nº 024/CMDCA/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo - CMDCA/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 8.069/90 - ECA, torna pública a posse da Conselheira Tutelar Suplente Roberta Guarido Iriogyen, da região administrativa do Butantã para substituição no período de férias, de 06/03/2018 até 03/08/2018, de acordo com o Art 5º, inciso II da Lei Municipal nº 15.911/2013.

PUBLICAÇÃO Nº 025/CMDCA/SP/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo - CMDCA/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 8.069/90 - ECA, comunica o afastamento da Conselheira Tutelar Arlete Maria Sores de Jesus Mascena, do Conselho Tutelar da Região Administrativa de Lajeado, por 60 dias a partir do dia 17/02/2018, conforme laudo médico.

PUBLICAÇÃO Nº 026/CMDCA/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo - CMDCA/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 8.069/90 - ECA, torna pública a posse da Conselheira Tutelar Suplente da região Administrativa de Lajeado, Sra. Angélica Cristina da C.F. dos Santos, de 26/02/2018 até 17/04/2018, face o afastamento da Conselheira Tutelar Sra. Arlete Maria Sores de Jesus Mascena (conforme atestado médico).

PUBLICAÇÃO Nº 027/CMDCA/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo - CMDCA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 8.069/90 - ECA torna público o novo cronograma de atividades das Conferências Lúdica e Convencional Municipal, Livres e Regionais dos Direitos da Criança e do Adolescente na Cidade de São Paulo:

Indicações de nomes para composição da Comissão Central	Até 09/03/2018
Publicação dos nomes dos indicados para composição da comissão central	13/03/2018
Encontro de adolescentes para a escolha de 05 adolescentes para a composição da comissão central	08/03/2018
Indicação de membros para composição das comissões regionais	Até 16/03
Lançamento da Conferência Municipal da Criança e do Adolescente - 2018	19/03/2018
Reunião comissão central com as comissões regionais	26/03/2018
Publicação informando o local de realização das Conferências Lúdica e Convencional	23/05/2018
Realização das Conferências Regionais Lúdicas e Convencionais	De 28/05/2018 a 28/05/2018
Conferência Lúdica Municipal	20 e 21/09/2018
Conferência Convencional Municipal	07, 08 e 09/11/2018
Apresentação dos anais da Conferência Municipal – Audiência Pública	26/11/2018

As reuniões da Comissão Central ocorrerão nas seguintes datas:

Março	05, 12
Abril	02, 09, 16, 23, 30
Maio	07, 14, 21 e 28
Junho	04, 11, 18 e 25
Julho	02, 16, 23 e 30
Agosto	06, 13, 20 e 27
Setembro	03, 10 e 17
Outubro	01, 15 e 22
Novembro	05 e 22
Dezembro	03 – ordinária CMDCA

PREFEITURAS REGIONAIS

GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL DE COMUNIQUE-SE (SISACOE)

SUPERVISAO DO USO E OCUPACAO DO SOLO - SUOS
OS ABAIXO RELACIONADOS DEVERAO COMPARECER EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS OU; 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS PARA O AUTO DE REGULARIZACAO (ANIS-TIA) - **LEIS 11.522/94 OU 13.558/03 ALTERADA PELA LEI 13876/04, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICACAO.**

SP AD - CIDADE ADEMAR

PROCESSO	SQ/LINCR	NOME
2015-0243572-8	0016102400320-1	2 ESCOLINHA DE EDUC INFANTIL PINGO DE OURO LTDA
2016-0121262-0	0017233600383-1	7 LANCHONETE LA CHAPA LTDA - ME
2016-0239885-9	0012039100147-1	7 BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
2017-0045316-2	0017222600166-1	6 DROGARIA SAO PAULO SA
2017-0080157-7	0017334300296-1	1 PAULO ROBERTO SOBREIRA
2017-0134921-0	0017234200168-1	1 OS BAINOS LAVIA RAPIDO E LANCHONETE LTDA
2018-0007059-0	0012118200128-1	3 AUTO ESCOLA FAMOSA LTDA - ME
2017-0069670-6	0017328200301-1	1 BAR & RESTAURANTE CANTINHO NORDESTINO GRILL LTDA ME

2017-0007446-2 0012025700058-1 2 TRANSILDER ALUGUEL DE CACAMBAS EIRELI-ME

SP AF - ARICANDUVA/FORMOSA/CARRAO

PROCESSO	SQ/LINCR	NOME
2017-0186431-9	0005610500524-1	8 ESPECIALIZ TERCERIZACAO LTDA ME
SP CL - CAMPO LIMPO		
PROCESSO	SQ/LINCR	NOME
1994-0059790-8	0018411100277-1	1 KAZUYUKI SASAKI
2017-0102888-0	0018302200572-1	2 SEBASTIANA VICENTE TEIXEIRA
2017-0186094-1	0017220400672-1	1 ALBERTO DE JESUS BELLIZIA
2017-0156734-9	0016701100316-1	5 GABRIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA
2017-0135516-3	0016816300199-1	5 MAURO DE ARAUJO GUIMARAES
2004-1008362-0	0016602900160-1	1 JOEL ALVES DA COSTA
2017-0050477-7	0016615200121-1	4 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
2016-0232399-9	0018401100789-1	4 GERALDO PEREIRA DOS SANTOS
2016-0217728-3	0016816100262-1	1 TERUKO KATAYOSE
2004-1011206-9	0016618900254-1	1 JACINTA JESUS NASCIMENTO COSTA AGUIAR
2013-0341340-6	0018422201495-1	1 EUNICE JESUS DE DEUS

SP CS - CAPELA DO SOCORRO

PROCESSO	SQ/LINCR	NOME
2016-0246073-2	0017703400253-1	4 Dental Ajato Comercio de Produtos Odontologico LTDA

SP CV - CASA VERDE/CACHOEIRINHA

PROCESSO	SQ/LINCR	NOME
1987-0024103-2	0007508800087-1	1 PEDRO ALVES LIMA
2018-0007396-4	0007601400263-1	8 LANCHONETE CARINHOS BAR LTDA ME
2017-0181213-0	001272300302-1	4 UNIAO DOS MORADORES DE VILA PALMEIRAS E ADJACENCIAS

2017-0179747-6 0030601040080-1 1 INDUSTRIA DE MOVEIS MARVELAR LTDA

2017-0150156-9 0007436000349-1 9 CPE - COMPOSTOS PLASTICOS DE ENGENHARIA LTDA

2017-0120736-9 0007622900060-1 1 PETSHOP IVREA PRODUTOS VETERINARIOS LTDA - ME

2017-0033670-0 0007329000191-1 13 VIP VII - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A

2017-0012147-9 0007606600236-1 2 COMPULASER GRAFICA E EDITORA LTDA - EPP

1994-0092838-0 0007633800338-1 1 ALVARO MONTEIRO DIAS

2015-0129315-6 0030603100403-1 8 COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO

2014-0150337-0 0007507700208-1 4 ESTILO PINTURAS - MOTO PECAS LTDA EPP

2014-013025512-5 0030613600999-1 1 EXPRESSO PRINCESSA DOS CAMPOS SA

2003-1020042-0 0012717100171-1 1 MARINA RIBEIRO DE ABREU E OUTRO

2002-0153368-1 0007633800059-1 3 ANA MARIA CASTAGNA PINTO

SP EM - ERMELINO MATARAZZO

PROCESSO	SQ/LINCR	NOME
1994-0077898-5	0011136400248-1	1 SOLANGE ALVES
2009-0252048-9	0011144200112-1	3 BANCO BRADESCO S/A
2017-0161898-9	0011148400299-1	6 KAISEN SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA-ME
2017-0128248-4	0011023600195-1	2 NARGUI NIGHT LOUNGE BAR LTDA
2011-0259682-9	0011128200294-1	10 AUTO POSTO MKM LTDA
2010-0282050-9	0011154800015-1	8 JALLOL ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA
2009-0252048-9	0011144200112-1	3 BANCO BRADESCO S/A
1994-0077201-0	0013032900041-1	1 MARIA CELINA DOS SANTOS FRANCHETTI
2004-1003861-0	0011038500620-1	2 AGNELO VIEIRA MATOS
1994-0152202-2	001114600978-1	1 JADIEL SOARES COSTA
1994-0139377-0	0011043500390-1	1 CONTATAR DPM-10 PARA ALTERACAO
1994-0077979-5	0011136000118-1	1 MIRIAM WENZEL PARDI

SP FO - FREGUESIA/BRASILANDIA

PROCESSO	SQ/LINCR	NOME
1994-0082601-0	0010815500407-1	1 CLEONICE FERREIRA DE CARVALHO OLIVEIRA
1994-0093286-3	0007123300238-1	1 MARIA APARECIDA LIVRAIR MONTERIRO
1994-0105275-1	00305067801277-1	1 RAIMUNDO ALVES DE ALMEIDA
2015-0135615-8	0010701800150-1	4 MARCUS VICENTE LIVRIERI
1994-0125978-0	0012720400301-1	1 ANTONIO JOAQUIM FERREIRA
1994-0114759-0	0007524300662-1	1 DOLORES SANTANA PEREIRA
1994-0114686-1	0030501400505-1	1 MADALENA DEMETRIO DOS SANTOS
1994-0107102-0	001	